12. DOS PRAZOS:

O prazo de execução dos trabalhos será de 18 (dezoito) meses, contados da data da Ordem de Início dos Serviços, conforme o seguinte cronograma estimado:

Quadro 06 - Cronograma de execução por etapa e produto.

ETAPA	PRODUTO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)
1 - MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA, SOCIOECONÔMICA E FUNDIÁRIA.	Produto I — Plano de Trabalho	Mês 1
	Produto II — Mobilização e Sensibilização	Meses 1 a 2
	Produto III — Caracterização Urbanística, Socioeconômica e Fundiária	Meses 2 a 4
2 - AVALIAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA.	Produto IV — Avaliação Fundiária da Área	Meses 4 a 5
3 -LEVANTAMENTO CADASTRAL	Produto V — Cadastro Físico	Meses 5 a 8
	Produto VI — Cadastro Social	Meses 6 a 10
4 - DEFINIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Produto VII — Projeto de Regularização Fundiária	Meses 11 a 13
	Produto VIII — Registro em Cartório	Meses 13 a 16
	Produto IX — Emissão e Entrega dos Títulos	Meses 15 a 18

A redistribuição dos prazos considera a complexidade real de cada etapa, especialmente daquelas que dependem de órgãos externos (cartório de registro de imóveis, SEMURB e demais entes de licenciamento), conforme alocação de riscos prevista no Capítulo 13.

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEHARPE - 732309 - GEORGE MATHEUS DIONISIO DE OLIVEIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=4c409a089f6cbab72660fa64c25e3351&param2=16848521&param3=1632903
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEHARPE-20260607774 em 03/09/2026 às 14:49:51